Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

# Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 47.669.805/0001-96)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

**Demonstrações financeiras em**
**31 de janeiro de 2026**
**e relatório do auditor independente**

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Gonn Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

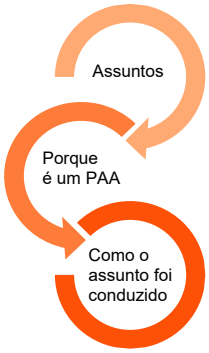


PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

**www.pwc.com.br**

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

Gonn Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Existência, valorização e mensuração da provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios (Notas 3(e), 3(g) e 7)**<br><br>O Fundo possui investimento em direitos creditórios oriundos de cédulas de créditos bancários, lastreadas por operações de crédito. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável.<br><br>Na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamento descritos na Nota 3 (g). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.<br><br>Em razão da subjetividade na determinação da provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios e de sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração da provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria. | Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:<br><br>**Existência e valorização dos direitos creditórios**<br><br>Executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor e (iii) recálculo, em base de testes, dos direitos creditórios com base nos termos do contrato de cessão.<br><br>**Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios**<br><br>Realizamos o entendimento de políticas, metodologia e critérios utilizados pela administração na determinação do valor recuperável do saldo de direitos creditórios.<br><br>Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como efetuamos o recálculo da provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios, com base na metodologia da administração.<br><br>Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração da provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios divulgados nas demonstrações financeiras são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria. |

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

Gonn Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

Gonn Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By: Pedro Henrique Pereira de Sousa:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 15 September 2026 | 16:08 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
4F3336A5...

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

# Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 47.669.805/0001-96**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**CNPJ: 45.246.410/0001-55**

## Demonstração da posição financeira

**Em 31 de janeiro de 2026 e 2025**

***(Em milhares de reais)***

| Aplicações/Especificações | Nota | 31/01/2026 Mercado/ Realização | 31/01/2026 % sobre o patrimônio líquido | 31/01/2025 Mercado/ Realização | 31/01/2025 % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| Disponibilidades | | **3.515** | **0,27** | **6.421** | **0,63** |
| Banco Genial S.A. | **4** | 7 | - | 9 | - |
| Banco Itaú S.A. | | - | - | 6.412 | 0,63 |
| Qi Tech S.A. | | 3.508 | 0,27 | - | - |
| Cotas de fundo de investimento | | **51.461** | **4,00** | **102.027** | **10,09** |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI | **5** | 51.461 | 4,00 | 102.027 | 10,09 |
| Títulos públicos federais | **5** | **2.357** | **0,18** | **2.056** | **0,20** |
| Letras Financeiras do Tesouro | | 2.357 | 0,18 | 2.056 | 0,20 |
| Direitos Creditórios com aquisição substancial de risco | **7** | **1.225.750** | **95,19** | **907.177** | **89,72** |
| Direitos creditórios a vencer | **7.c** | 1.382.319 | 107,35 | 1.037.059 | 102,56 |
| Direitos creditórios vencidos | **7.c** | 417.484 | 32,42 | 408.875 | 40,44 |
| (-) Provisão para perdas | **7 f** | (574.053) | (44,58) | (538.757) | (53,28) |
| Valores a receber | | **4.949** | **0,38** | **1** | **-** |
| Direitos creditórios a receber | | 4.948 | 0,38 | - | - |
| Bloqueios judiciais | | 1 | - | 1 | - |
| **Total do Ativo** | | **1.288.032** | **100,02** | **1.017.682** | **100,64** |
| **Valores a pagar** | | **362** | **0,02** | **6.535** | **0,64** |
| Taxa de administração | | 320 | 0,02 | 98 | 0,01 |
| Taxa de custódia | | 15 | - | 5 | - |
| Créditos a identificar | | - | - | 6.412 | 0,63 |
| Demandas judicias | | 27 | - | 15 | - |
| Demais valores a pagar | | - | - | 5 | - |
| **Total do Passivo** | | **362** | **0,02** | **6.535** | **0,64** |
| **Patrimônio Líquido** | | **1.287.670** | **100,00** | **1.011.147** | **100,00** |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | | **1.288.032** | **100,02** | **1.017.682** | **100,64** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

**Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada**
**CNPJ: 47.669.805/0001-96**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**
**CNPJ: 45.246.410/0001-55**

**Demonstração do resultado**
**Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025**

***(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)***

| | | | Exercício findo em 31/01/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício/período** | **Nota** | **Exercício findo em 31/01/2026** | **Período de 01/10/2024 a 31/01/2025** | **Período de 01/02/2024 a 30/09/2024** |
| **Direitos Creditórios com aquisição substancial de risco** | **7** | **348.609** | **41.711** | **39.906** |
| Receita com direitos creditórios | | 970.817 | 246.278 | 282.773 |
| Resultado nas negociações | | - | - | 356 |
| Provisão para perdas | | (622.208) | (204.567) | (243.223) |
| **Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários** | **4** | **414** | **77** | **131** |
| Resultado com renda fixa | | 414 | 77 | 131 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **8.795** | **1.992** | **1.498** |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos | | 8.795 | 1.992 | 1.498 |
| **Demais despesas** | **18** | **(40.497)** | **(12.576)** | **(10.707)** |
| Agente de cobrança | | (20.433) | (5.024) | (8.328) |
| Serviços bancários | | (15.594) | - | - |
| Taxa de gestão | | (53) | (31) | (1.343) |
| Taxa de administração | | (2.534) | (314) | (405) |
| Taxa de custódia | | (605) | (51) | (273) |
| Taxa de controladoria | | - | 1 | (221) |
| Registradora | | (304) | (24) | - |
| Auditoria externa | | (65) | (48) | (59) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (51) | (16) | (25) |
| Taxa de escrituração | | - | - | (20) |
| Serviços de assessoria financeira | | (805) | (6.802) | - |
| Consultoria jurídica | | - | (267) | (14) |
| Demandas judicias | | - | - | (15) |
| Outras despesas | | (53) | - | (4) |
| **Resultado do exercício/período** | | **317.321** | **31.204** | **30.828** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

# Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 47.669.805/0001-96**

**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**

**CNPJ: 45.246.410/0001-55**

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

**Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025**

*(Em milhares de reais, exceto quantidade e valor das cotas)*

| | Cotas integralizadas / (Amortização de principal) | Amortização de juros | Custos relacionados a emissão de cotas | Lucros / Prejuízos Acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido em 31 de janeiro de 2024** | **285.000** | **-** | **(4)** | **4.427** | **289.423** |
| 236.697 subclasse de cotas subordinadas júnior a R$ 1.222,7587 cada | 285.000 | - | (4) | 4.427 | 289.423 |
| Emissões de cotas | | | | | |
| 261.161 subclasse de cotas subordinadas júnior | 325.000 | - | - | - | 325.000 |
| Resultado do período | - | - | - | 30.828 | 30.828 |
| **Patrimônio líquido em 30 de setembro de 2024** | **610.000** | **-** | **(4)** | **35.255** | **645.251** |
| 497.858 subclasse de cotas subordinadas júnior a R$ 1.296,0543 cada | 610.000 | - | (4) | 35.255 | 645.251 |
| Emissões de cotas | | | | | |
| 46.129,27 subclasse de cotas subordinadas júnior | 60.000 | - | - | - | 60.000 |
| 0,656138 subclasse de cotas seniores | 280.000 | - | - | - | 280.000 |
| Amortização de cotas | | | | | |
| Amortização de juros - subclasse de cotas seniores | - | (5.308) | - | - | (5.308) |
| Resultado do período | - | - | - | 31.204 | 31.204 |
| **Patrimônio líquido em 31 de janeiro de 2025** | **950.000** | **(5.308)** | **(4)** | **66.459** | **1.011.147** |
| 543.987,27 subclasse de cotas subordinadas júnior a R$ 1.340,1294 cada | 670.000 | - | (4) | 59.017 | 729.013 |
| 0,656138 subclasse de cotas seniores a R$ 429.991.502,3813 cada | 280.000 | (5.308) | - | 7.442 | 282.134 |
| Emissões de cotas | | | | | |
| 0,33830143 subclasse de cotas seniores | 145.000 | - | - | - | 145.000 |
| Amortização de cotas | | | | | |
| Amortização de principal - subclasse de cotas seniores | (104.693) | | | | (104.693) |
| Amortização de juros - subclasse de cotas seniores | - | (69.430) | - | - | (69.430) |
| Ajuste de exercícios anteriores | | | | (11.675) | (11.675) |
| Resultado do exercício | - | - | - | 317.321 | 317.321 |
| **Patrimônio líquido em 31 de janeiro de 2026** | **990.307** | **(74.738)** | **(4)** | **372.105** | **1.287.670** |
| 543.987,24 subclasse de cotas subordinadas júnior a R$ 1.773,7107 cada | 565.307 | - | (4) | 399.573 | 964.876 |
| 0,99 subclasse de cotas seniores a R$ 326.054.545,4545 cada | 320.307 | (74.738) | - | 77.225 | 322.794 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2

# Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 47.669.805/0001-96**

**(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**

**CNPJ: 45.246.410/0001-55**

## Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

**Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025**

| | | Exercício findo em 31/01/2025 | |
|---|---|---|---|
| | Exercício findo em 31/01/2026 | Período de 01/10/2024 a 31/01/2025 | Período de 01/02/2024 a 30/09/2024 |
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Aquisição de direitos creditórios | (3.424.797) | (938.481) | (1.044.096) |
| Recebimento de direitos creditórios | 3.401.435 | 706.705 | 710.841 |
| Alienação para terceiros | 42.038 | - | - |
| Recebimentos (créditos) a identificar | - | 6.412 | - |
| Rendas de cotas de fundos de investimento | 8.795 | 1.992 | 1.498 |
| Aquisição de títulos públicos | (211.705) | - | (632) |
| Venda de títulos públicos | 211.818 | - | 630 |
| Pagamento de agente de cobrança | (20.433) | (5.044) | (8.328) |
| Pagamento de serviços bancários | (27.269) | - | - |
| Pagamento de taxa de gestão | (53) | (259) | (1.223) |
| Pagamento de taxa de administração | (2.313) | (276) | (384) |
| Pagamento de custódia | (595) | (77) | (261) |
| Pagamento de auditoria externa | (65) | - | (107) |
| Pagamento de taxa de controladoria | - | (30) | (209) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (51) | - | (41) |
| Pagamento de taxa de escrituração | - | (2) | (20) |
| Pagamento de consultoria jurídica | - | (267) | (14) |
| Pagamento de serviços de assessoria financeira | (805) | (6.802) | - |
| Pagamento da registradora | (304) | (24) | - |
| Demais recebimentos e pagamentos | (45) | 1 | (5) |
| **Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais** | **(24.349)** | **(236.152)** | **(342.351)** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Emissão de subclasse de cotas subordinadas | - | 60.000 | 325.000 |
| Emissão de subclasse de cotas seniores | 145.000 | 280.000 | - |
| Amortização de subclasse de cotas seniores | (174.123) | (5.308) | - |
| **Caixa líquido (utilizado)/gerado pelas atividades de financiamento** | **(29.123)** | **334.692** | **325.000** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(53.472)** | **98.540** | **(17.351)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | **108.448** | **9.908** | **27.259** |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | **54.976** | **108.448** | **9.908** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



# Notas explicativas às demonstrações financeiras

***(Em milhares de Reais)***

## 1 Contexto operacional

O Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Gonn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 03 de agosto de 2022 e iniciou suas operações em 09 de setembro de 2022. O Fundo possui prazo de duração indeterminado. Por se tratar de condomínio fechado, as cotas somente são resgatáveis nas respectivas datas de resgate estabelecidas nos instrumentos específicos de cada subclasse e série de cotas, ou em caso de liquidação do Fundo.

O Fundo é constituído em uma única Classe de Cotas fechada, nos termos do artigo 5º do Anexo Normativo II à Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175. A Classe do Fundo será dividida em subclasse de cotas seniores e subclasse de cotas subordinadas júnior.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas demonstrações financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas, por meio da aquisição, de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme descritas no regulamento.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora"). Até 30 de setembro de 2024, a gestão da carteira do Fundo era realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos de seu regulamento, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento e que aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, sendo certo que a Cota Sênior é destinada a um único Investidor.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente pela Resolução CVM nº 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11 e demais alterações posteriores, bem como pelos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) devidamente aprovados pela CVM.

O Fundo encontra-se adaptado à Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



**Aprovação das demonstrações financeiras:**
Em 15 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

## 3 Descrição das principais políticas contábeis

### a. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

### b. Caixa e equivalentes de caixa
Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e cotas de fundos de liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como caixa e equivalentes de caixa.

Cotas de fundos
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

### c. Fluxo de caixa
O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

### d. Ativos financeiros

Títulos e valores mobiliários de renda fixa
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de "Resultado com renda fixa". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

### e. Direitos creditórios (custo amortizado)
Os direitos creditórios são registrados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis,* apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**
  Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**
  Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

## f. Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios ("Ativos") como:

**(i) Custo amortizado**
Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

***(ii) Mensurados ao valor justo por meio do resultado***
Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1
  O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

- Nível 2
  O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

- Nível 3
  Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

## g. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



**h. Outros ativos e passivos**

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 o saldo de caixa e equivalentes de caixa está assim representado:

| | 31/01/2026 | | | 31/01/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Quantidade** | **PU** | **Valor** | **Quantidade** | **PU** | **Valor** |
| Bancos | - | - | 3.515 | - | - | 6.421 |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (*) | 622.044 | 82,7272 | 51.461 | 1.410.447 | 72,3364 | 102.027 |
| | | | **54.976** | | | **108.448** |

(*) o Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, observado que a rentabilidade da Classe será impactada pelos custos e despesas da Classe e/ou das Subclasses, inclusive taxa de administração, gestão e distribuição.

## 5 Ativos financeiros

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim apresentados:

**Títulos e valores mobiliários de renda fixa**

| | 31/01/2026 | | | 31/01/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Quant.** | **Valor justo** | **Faixas de vencimento (nº de dias)** | **Quant.** | **Valor justo** | **Faixas de vencimento (nº de dias)** |
| Títulos públicos federais | | **2.357** | | | **2.056** | |
| LFT | 129 | 2.357 | Acima de 360 dias | 129 | 2.056 | Acima de 360 dias |
| Total de Ativos Financeiros | | **2.357** | | | **2.056** | |

Para a mensuração dos títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para as respectivas datas de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

A partir da Assembleia Geral de Cotistas de 16 de outubro de 2024, observado o disposto no artigo 44, parágrafo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, o Fundo passou a poder contratar operações de derivativos desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital (conforme definido na Resolução CVM 175), troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse. Até 15 de outubro de de 2024, o Fundo não podia realizar operações com derivativos.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



O Fundo não realizou operações com derivativos nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025.

## 7 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional de direitos creditórios, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições adicionais à operação, com ausência de subordinação suficiente para suportar eventuais perdas de crédito esperadas, bem como pelo fato de os créditos terem sido cedidos sem coobrigação.

### a. Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originários de operações de crédito contratadas pelos devedores com uma instituição financeira conveniada*, por meio da emissão de Cédulas de Créditos Bancárias ("CCB"), juntamente com seus encargos e taxas, referentes aos financiamentos recebidos.

(*) são as instituições financeiras autorizadas a funcionar perante o Banco Central, que tenham sido celebrados convênios com a 99 Tecnologia Ltda. para concessão de crédito.

### b. Condições de cessão e Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, cumulativamente:

(i) a taxa de juros dos Direitos Creditórios deve ser uma taxa fixa e constante durante o prazo do Direito Creditório, sujeito a aplicação de juros de mora;
(ii) o respectivo Devedor não deve estar em atraso ou inadimplente com o Fundo, conforme o caso, em relação a qualquer Direito Creditório, na Data de Aquisição e Pagamento;
(iii) as CCBs deverão ter valor nominal máximo de até R$15;
(iv) o prazo máximo de vencimento original de cada Direito Creditório deverá ser de 18 meses contados a partir da respectiva data de emissão;
(v) o Direito Creditório preveja o pagamento de juros equivalente a, no máximo, 13% ao mês;
(vi) o Preço de Compra dos Direitos Creditórios deve corresponder a, no máximo, 100% do valor devido e não pago da CCB; e
(vii) o Direito Creditório seja representado em Reais e possa ser pago exclusivamente nessa moeda

A verificação do atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será realizada em conjunto pela Gestora e pelo Custodiante em cada Data de Aquisição e Pagamento.

Além de atender aos Critérios de Elegibilidade, todo e qualquer Direito Creditório Ofertado deverá atender, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, às seguintes Condições de Aquisição, cumulativamente:

(i) os Direitos Creditórios devem ser originados de operações realizadas no âmbito da Plataforma 99, com a adoção da Política de Originação e Concessão de Crédito constante no Anexo III do Regulamento e representados por CCBs, em vigor na data de sua originação;
(ii) o Devedor não poderá (a) estar sujeito a um Evento de Insolvência; ou (b) estar Falecido;
(iii) não tenha sido identificado que o Direito Creditório tenha sido originado mediante fraude ou erro;
(iv) inexistência de ação judicial ou outro procedimento judicial ou administrativo aplicável perante qualquer autoridade governamental competente com relação a esse Direito Creditório Ofertado ou qualquer dos Documentos Comprobatórios;
(v) o Direito Creditório não tenha sido considerado como inexequível ou ilegal por uma autoridade governamental competente;

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



(vi) não haja nenhuma evidência ou outro indício de que o Devedor está e/ou estava desempregado no momento da originação do Direito Creditório, e/ou há evidências de que o Devedor está empregado ou a fonte de renda do Devedor foi verificada de outra forma, inclusive se relacionada à situação de desemprego, no entanto, com uma fonte de renda resultante de pensões periódicas de trabalho/seguro;

(vii) o Devedor tenha uma conta bancária de sua titularidade;

(viii) a idade dos Devedores pessoas físicas, na data de emissão da respectiva CCB, deve ser de, no mínimo, 20 anos e, no máximo, 70 anos;

(ix) os Devedores não podem (1) estar inadimplentes com mais de 15 dias de atraso, se as CCBs tiverem pagamento mensal ou (2) deixar de realizar um pagamento, se as CCBs tiverem pagamento quinzenal, em ambos os casos com as Instituições Financeiras Parceiras e/ou com a Companhia e/ou com qualquer dos veículos para os quais a Companhia atue como agente de cobrança;

(x) o Devedor será uma pessoa domiciliada no Brasil;

(xi) as informações fornecidas pelas Instituições Financeiras Parceiras e/ou Companhia ao Fundo, conforme aplicável, sobre o Direito Creditório Ofertado (incluindo informações sobre a originação e cobrança de tal Direito Creditório) devem ser verdadeiras e consistentes, com relação a todos os aspectos materialmente relevantes, com as informações obtidas pelas Instituições Financeiras Parceiras e/ou a Companhia, conforme aplicável, sobre tal Direito Creditório;

(xii) inexistência de atos, eventos ou ocorrências que, de qualquer forma, prejudiquem a validade ou exigibilidade de tal Direito Creditório ou de seus Documentos Comprobatórios ou causem uma redução no valor a ser pago em qualquer data programada (exceto pagamentos feitos ou a serem feitos pelo Devedor, nos termos de tal Direito Creditório);

(xiii) o Direito Creditório deve representar uma obrigação de pagamento genuína, legal, vinculante, válida e obrigatória do Devedor, exequível pelo titular contra tal Devedor, de acordo com seus termos e sujeito à Lei de Falência aplicável e leis semelhantes relacionadas aos direitos dos credores em geral e sujeito aos princípios gerais de equidade;

(xiv) o Direito Creditório não esteja sujeito a rescisão (exceto pela rescisão prevista nos Contratos de Endosso), compensação, defesa (incluindo defesas decorrentes de violações das leis de usura), subordinação ou ações de reconvenção, e nenhuma dessas ações tenha sido alegada para a Companhia e/ou o Endossante ou, no melhor conhecimento da Companhia, não tenha sido questionada por escrito (exceto caso tal questionamento esteja relacionado a qualquer pagamento);

(xv) o Direito Creditório seja livre e desembaraçado de quaisquer gravames ou ônus, disputas, pedidos de indenização ou outro questionamento;

(xvi) o Direito Creditório tenha sido originado e tenha sua cobrança feita de acordo com as leis aplicáveis relacionadas à não discriminação, usura, proteção ao consumidor, práticas de cobrança de dívidas e proteção de dados e, em relação a todos os aspectos materialmente aplicáveis, com a legislação aplicável;

(xvii) as práticas de cobrança e originação tenham sido, desde a originação dos Direitos Creditórios, em todos os aspectos (a) legais, adequadas e costumeiras e relação às práticas brasileiras de originação e de cobrança de empréstimos; e (b) em conformidade com a Política de Cobrança de Direitos Creditórios para Cobrança Extraordinária e a Política de Originação e Concessão de Crédito, conforme aplicável;

(xviii) o Direito Creditório e seus respectivos Documentos Comprobatórios permitam (ou não proíbam) a compra ou endosso do Direito Creditório pelo respectivo Endossante ao Fundo;

(xix) o Direito Creditório não tenha sido ofertado ao Fundo pelas respectivas partes com a utilização de critérios de seleção adversos (adverse selection procedures), incluindo critérios de seleção que identifiquem os Direitos Creditórios, quando analisados em conjunto, como sendo menos desejáveis ou valiosos quando comparados aos demais direitos creditórios originados pelas Instituições Financeiras Parceiras que também atendam as Condições de Aquisição, Critérios de Elegibilidade e Limites de Concentração do Fundo;

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



(xx) o Direito Creditório seja prontamente identificável por seu respectivo número de identificação da CCB, e nenhuma outra CCB emitida em favor da respectiva Instituição Financeira Parceira em qualquer momento tenha o mesmo número de identificação da CCB;
(xxi) o Direito Creditório seja passível de amortização em sua totalidade e preveja o pagamento de juros em dinheiro e do saldo total do principal ao longo do prazo de vencimento de tal Direito Creditório, com base em um cronograma de pagamento programado;
(xxii) os Direitos Creditórios devem ter sido formalizados por meio da emissão, pelos Devedores, de CCBs em favor da Instituição Financeira Parceira;
(xxiii) os Direitos Creditórios devem ser líquidos, certos e estar corretamente formalizados por meio dos Documentos Comprobatórios;
(xxiv) cada Endossante deve ser a exclusiva e legítima proprietária dos respectivos Direitos Creditórios; e
(xxv) os Direitos Creditórios devem ser ofertados em sua integralidade.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade ou às condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o cedente, a Administradora, a Gestora, o custodiante, o agente de cobrança extraordinária ou qualquer de seus controladores diretos ou indiretos, sociedades, direta ou indiretamente, controladas, sociedades coligadas ou sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

## c. Composição dos direitos creditórios

| **A vencer** | **31/01/2026** | **31/01/2025** |
|---|---|---|
| Até 30 dias | 308.427 | 197.308 |
| De 31 a 60 dias | 243.694 | 204.321 |
| De 61 a 90 dias | 196.993 | 137.137 |
| De 91 a 120 dias | 160.833 | 121.086 |
| De 121 a 150 dias | 128.548 | 98.847 |
| De 151 a 180 dias | 101.919 | 80.810 |
| De 181 a 360 dias | 236.142 | 196.711 |
| De 361 a 720 dias | | 5.763839 |
| | **1.382.319** | **1.037.059** |

| **Vencidos** | **31/01/2026** | **31/01/2025** |
|---|---|---|
| Vencidos entre 1 e 30 dias | 76.405 | 49.553 |
| Vencidos entre 31 a 60 dias | | 56.31244.184 |
| Vencidos entre 61 a 90 dias | 58.541 | 33.327 |
| Vencidos entre 91 a 120 dias | | 45.47434.620 |
| Vencidos entre 121 a 150 dias | 44.673 | 33.944 |
| Vencidos entre 151 a 180 dias | | 40.07231.554 |
| Vencidos entre 181 a 360 dias | 95.702 | 125.425 |
| Vencidos entre 361 a 720 dias | 136 | 55.441 |
| Vencidos entre 721 a 1.080 dias | 162 | 827 |
| Acima Vencidos e não Pagos entre 1080 dias | 6 | - |
| | **417.484** | **408.875** |

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



## d. Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

| | | Exercício findo em 31/01/2025 | |
|---|---|---|---|
| | **Exercício findo em 31/01/2026** | **Período de 01/10/2024 a 31/01/2025** | **Período de 01/02/2024 a 30/09/2024** |
| **Saldo inicial do exercício/período** | **1.445.934** | **967.880** | **349.826** |
| Aquisição de direitos creditórios | 3.424.797 | 938.481 | 1.044.096 |
| Recebimento de direitos creditórios | (3.401.435) | (706.705) | (710.841) |
| Alienação para terceiros (*) | (628.950) | - | - |
| Direitos creditórios a receber | (11.360) | - | 1.670 |
| Receita com direitos creditórios | 970.817 | 246.278 | 282.773 |
| Resultado nas negociações | - | - | 356 |
| **Saldo final do exercício/período** | **1.799.803** | **1.445.934** | **967.880** |

(*) A baixa registrada no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 refere-se à venda de parte da carteira de direitos creditórios realizada em 27 de março de 2025 para o Gonn II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (CNPJ: 56.321.885/0001-85). A operação resultou em valor líquido recebido de R$ 42.038, correspondendo ao valor de R$ 628.950 referente ao saldo bruto dos direitos creditórios e R$ 586.912 referente à provisão para perdas associada aos respectivos ativos alienados.

## e. Taxas praticadas por grupos de operações realizadas nos exercícios

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a taxa média praticadas nas operações foi de 177,88% (2025 – 137,26%).

## f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

| | | Exercício findo em 31/01/2025 | |
|---|---|---|---|
| | **Exercício findo em 31/01/2026** | **Período de 01/10/2024 a 31/01/2025** | **Período de 01/02/2024 a 30/09/2024** |
| Saldo inicial do exercício/período | **(538.757)** | **(334.190)** | **(90.967)** |
| Constituição | (622.208) | (204.567) | (243.686) |
| Reversão (*) | 586.912 | - | 463 |
| **Saldo final do exercício/período** | **(574.053)** | **(538.757)** | **(334.190)** |

(*) A reversão registrada no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 refere-se à venda de parte da carteira de direitos creditórios realizada em 27 de março de 2025 para o Gonn II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (CNPJ: 56.321.885/0001-85). A operação resultou em valor líquido recebido de R$ 42.038, correspondendo ao valor de R$ 628.950 referente ao saldo bruto dos direitos creditórios e R$ 586.912 referente à provisão para perdas associada aos respectivos ativos alienados. O montante da reversão encontra-se registrado na rubrica de ”Provisão para perdas” na demonstração do resultado do exercício.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



## g. Recompras e créditos substituídos

Não houve recompras de direitos creditórios e créditos substituídos nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025.

## h. Garantias

Não houve garantias nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025.

## i. Maiores devedores

| **Devedores** | **2026** | **2025** |
|---|---|---|
| Devedor 1 | 67 | 95 |
| Devedor 2 | 69 | 95 |
| Devedor 3 | 53 | 94 |
| Devedor 4 | 50 | 87 |
| Devedor 5 | 36 | 73 |
| Demais devedores | 1.799.528 | 1.445.490 |
| **Total** | **1.799.803** | **1.445.934** |

## j. Verificação de lastro

Tendo em vista (i) a Política de Investimento do Fundo disposta no Regulamento, a qual limita a concentração de Direitos Creditórios, fazendo com que sua Carteira seja composta por uma quantidade significativa de Direitos Creditórios, com expressiva diversificação de clientes; (ii) a natureza uniforme dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo; e (iii) a estratégia de investimento do Fundo, o Gestor ou o terceiro contratado por ele, conforme o caso, realizará por amostragem, a verificação do lastro dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira do Fundo não vencidos ou em atraso na data de verificação.

Entende-se como verificação de lastro a (i) "Verificação Trimestral", assim entendida como a verificação trimestral (a) dos Documentos Comprobatórios, (b) da adequação dos Preços de Compra aos valores determinados conforme fórmula de cálculo descrita no Contrato de Endosso e (c) do prazo de carência das CCBs, para verificar que não foram objeto de endosso ao Fundo CCBs com prazo de carência para pagamento superior a 5 (cinco) Dias Úteis, e (ii) "Verificação Pós-Aquisição", assim entendida como a verificação a ser realizada no prazo de até 8 (oito) Dias Úteis após cada Data de Aquisição e Pagamento (a) dos Documentos Comprobatórios, (b) da adequação dos Preços de Compra aos valores determinados conforme fórmula de cálculo descrita no Contrato de Endosso, e (c) do prazo de carência das CCBs, para verificar que não foram objeto de endosso ao Fundo CCBs com prazo de carência para pagamento superior a 5 (cinco) Dias Úteis.

A Verificação Trimestral e a Verificação Pós-Aquisição do lastro dos Direitos Creditórios Adquiridos serão realizadas por amostragem nos termos do § 1º do artigo 36 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, sendo a Verificação Trimestral referente às CCB componentes da Carteira do Fundo e a Verificação Pós-Aquisição referente às CCB adquiridas em cada respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

Os relatórios de verificação de lastro referentes aos trimestres do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 não haviam sido concluídos até a data de emissão destas demonstrações financeiras, encontrando-se em fase de elaboração pelo Banco Genial S.A.

No período de 1 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, foi emitido relatório de Lastro referente ao 4º trimestre, realizado pelo Banco Genial S.A. Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas no período abaixo.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



| Data de emissão do relatório | Período de verificação |
|---|---|
| 8 de abril de 2025 | 4º trimestre 2024 |

Durante o período de 01 de fevereiro a 30 de setembro de 2024 (data da substituição da administradora), foram emitidos 3 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referentes ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2024. Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados abaixo.

| Data de emissão do relatório | Período de verificação |
|---|---|
| 12 de abril de 2024 | 1º trimestre 2024 |
| 29 de julho de 2024 | 2º trimestre 2024 |
| 14 de outubro de 2024 | 3º trimestre 2024 |

## 8 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo e seu patrimônio estão sujeitos a diversos riscos, podendo resultar em perdas aos Cotistas, inclusive do valor total investido, não havendo garantia de rentabilidade ou de eliminação de riscos. Os investimentos no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Agente de Cobrança, dos endossantes, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC.

Os prestadores de serviços respondem exclusivamente por danos decorrentes de suas ações ou omissões, nos limites da regulamentação aplicável, sem solidariedade entre eles. O Cotista, ao aderir ao Fundo, declara ciência e assunção integral dos riscos do investimento.

Em linha com o Capítulo 21 do Regulamento, destacam-se os principais riscos a que o Fundo está exposto:

- Risco de crédito: possibilidade de inadimplemento dos devedores dos Direitos Creditórios.
- Risco de concentração: exposição relevante a determinados devedores ou ativos.
- Risco de originação e qualidade: dependência da adequada análise, formalização e cobrança dos ativos.
- Risco de liquidez: dificuldade de negociação de ativos ou de cumprimento de obrigações do Fundo.
- Risco de mercado/macroeconômico: impacto de juros, inflação e condições econômicas sobre a carteira.
- Risco operacional: falhas sistêmicas, humanas ou processuais dos prestadores de serviços.
- Risco legal e regulatório: mudanças na legislação ou interpretações por autoridades.
- Risco de precificação: utilização de premissas e modelos que podem não refletir valores de realização.
- Risco de cobrança: incerteza e custos na recuperação judicial ou extrajudicial dos créditos.
- Risco de descasamento de fluxos: insuficiência de caixa para pagamento das obrigações do Fundo.
- Risco de liquidez de mercado secundário: inexistência de mercado ativo para cotas ou ativos.
- Risco de descontinuidade: interrupção de prestadores ou liquidação do Fundo.
- Risco de conflitos de interesse: eventual desalinhamento entre prestadores e Cotistas.

A materialização de quaisquer desses riscos pode impactar adversamente o patrimônio do Fundo e os resultados dos Cotistas.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



## 9 Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas. Dividida em 2 subclasses: (i) Subclasse de Cota Sênior, em uma única subclasse e exclusiva, e (ii) Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, em uma única subclasse. A subclasse de cotas seniores pode ser divididas em séries, com parâmetros de pagamento diferenciados.

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o patrimônio líquido do Fundo estava representado da seguinte forma:

| | 31 de janeiro de 2026 | | 31 de janeiro de 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo de subclasse da cota** | **Quantidade** | **Valor** | **Quantidade** | **Valor** |
| Subordinada júnior | 543.987,27 | 964.876 | 543.987,27 | 729.013 |
| Sênior | 0,99 | 322.794 | 0,656138 | 282.134 |
| **Total** | | **1.287.670** | | **1.011.147** |

A subclasse de cotas seniores da 1ª emissão é remunerada pela variação do DI + 4,50% a.a., com amortização de juros mensais e do principal quando do vencimento da mesma, em 16 de abril de 2027.

### a. Emissão

As Cotas do Fundo serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas junto ao Custodiante, e a titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pelo Custodiante.

Se assim for necessário para implementar cada Chamada de Capital, o Administrador poderá emitir uma nova cota sênior com as mesmas características da Cota Sênior emitida, nos termos do regulamento, sem necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 01 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, houve integralização de 46.129,27 cotas subordinadas júnior, no montante de R$ 60.000 e 0,656138 cotas seniores, no montante de R$ 280.000.

No período de 01 de fevereiro a 30 de setembro de 2024 (data da substituição da administradora), houve integralização de 261.161 cotas subordinadas júnior, no montante de R$ 325.000.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve integralização de 0,656138 cotas seniores, no montante de R$ 280.000.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve integralização de 0,338301 cotas seniores, no montante de R$ 145.000.

### b. Amortização e resgate de cotas

A subclasse de Cotas Subordinadas Júnior somente poderá ser amortizadas ou resgatada, após a amortização ou o resgate integral da Cota Sênior, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, a qual estará permitida desde que sejam atendidos os seguintes critérios, cumulativamente:

(i) o Administrador não tenha identificado nem tenha sido informado sobre a ocorrência de qualquer Evento de Amortização Antecipada, Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação não sanado;
(ii) o retorno mensal das Cotas Subordinadas Júnior seja positivo no mês imediatamente anterior;

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



(iii) após dar efeitos proforma à Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, não resultará em um desenquadramento em relação a qualquer um dos seguintes critérios: (a) da Senioridade Máxima; (b) da Relação Mínima de Subordinação; e (c) da Base de Captação para Cotista Sênior;

(iv) após dar efeitos proforma à Amortização Extraordinária de Cotas Subordinadas Júnior, não resultará em qualquer Evento de Amortização Antecipada, Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação; e

(v) a Amortização Extraordinária de Cotas Subordinadas Júnior seja realizada em observância à ordem de alocação dos recursos do Fundo prevista em regulamento.

O resgate da subclasse de Cota Sênior somente poderá ser realizado por meio de pagamentos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros nas hipóteses previstas no Regulamento.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram amortizados principal e juros das cotas sênior no valor total de R$ 174.123 (2025: R$ 5.308).

| Exercício findo em | Subclasse | Principal | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|
| 31/01/2026 | Sênior | 104.693 | 69.430 | **174.123** |
| 31/01/2025 | Sênior | - | 5.308 | **5.308** |

## 10 *Rating*

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

## 11 Remuneração dos prestadores de serviço

### a. Taxas de administração, custódia e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e processamento dos ativos e passivos, gestão e distribuição de cotas, será cobrada do Fundo o equivalente a somatória dos seguintes percentuais, observado o valor mínimo mensal de R$ 27: (i) 0,10% ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo; e (ii) o percentual ao ano aplicado sobre cada faixa do Patrimônio Líquido do Fundo, inclusive, conforme indicado na tabela abaixo:

| Patrimônio líquido do Fundo | % ao ano calculado com base no patrimônio líquido do Fundo |
|---|---|
| Até R$ 500.000 | 0,11% |
| De R$ 500.000 até R$ 1.000.000 | 0,09% |
| Acima de R$ 1.000.000 | 0,07% |

Pelos serviços de custódia qualificada, o Fundo pagará uma Taxa de Custódia, equivalente ao percentual de 0,05% ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 3.

Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará uma Taxa de Gestão equivalente ao percentual de 10% ao ano calculado sobre a Taxa de Administração, limitado ao valor máximo de R$ 4.

As taxas supracitadas serão apuradas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis e devida a primeira no 5º dia útil do mês subsequente à Data da Primeira Integralização e as demais no 5º dia útil dos meses subsequentes e serão corrigidas a cada 12 meses pelo IGP-M.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



Adicionalmente, será devido ao Administrador uma taxa de reprocessamento de Carteira, a cada reprocessamento solicitado, equivalente a R$ 100,00 (cem reais) por dia reprocessado, exceto se tal reprocessamento for decorrente de erro do Administrador.

Até 30 de setembro de 2024, pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração, o Fundo pagava uma taxa de administração composta pelas seguintes porcentagens:

(i) o administrador cobrava, pelos serviços de administração do Fundo, o valor correspondente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido até R$ 200.000, acrescido de 0,09% ao ano sobre o patrimônio líquido que excedesse R$ 200.000 até R$ 500.000, acrescido de 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido que excedesse R$ 500.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 17;

(ii) o custodiante cobrava, pelos serviços de custódia qualificada, o valor correspondente a 0,075% ao ano sobre o patrimônio líquido até R$ 200.000, acrescido de 0,045% ao ano sobre o patrimônio líquido que excedesse R$ 200.000 até R$ 500.000, acrescido de 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido que excedesse R$ 500.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 10. Adicionalmente, à remuneração do custodiante eram acrescidos: (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; (b) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios transferidos integrantes da carteira do Fundo; e (c) o valor de R$ 7, pagos em parcela única, devidos na data da primeira integralização das cotas subordinadas do Fundo;
o agente de controladoria cobrava, pelos serviços de controladoria de ativos e passivos do Fundo, o valor correspondente a 0,075% ao ano sobre o patrimônio líquido até R$ 200.000, acrescido de 0,045% ao ano sobre o patrimônio líquido que excedesse R$ 200.000 até R$ 500.000, acrescido de 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido que excedesse R$ 500.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 10; e (iv) a gestora cobrava, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,40% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 15.

### b. Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de *performance*, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

## 12 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundo de investimento são escriturais e controladas pelo seu respectivo administrador.

A partir do momento em que a Resolução CMN 4.734 e a Circular BACEN 3.952 entraram em vigor 7 de junho de 2021, o Fundo contratou a Registradora CERC Central de Recebíveis S.A. para fins de registro da cessão dos Direitos Creditórios Cedidos.

## 13 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

| | |
|---|---|
| Custódia | Banco Genial S.A. |
| Controladoria | Banco Genial S.A. |

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



| | |
|---|---|
| Escrituração | Banco Genial S.A. |
| Gestão | Genial Gestão Ltda. |
| Agente de cobrança | Solva Ideal Ltda. |
| Agente de cobrança alternativo | Banco Genial S.A. |
| Cedente / Endossante | Instituições financeiras parceiras, incluindo QI Sociedade de Crédito Direto S.A. |

# 14 Tributação

## i. Imposto de renda

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos a tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

## 15 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, impactada pelas amortizações, e o patrimônio líquido médio do exercício, impactado pelas amortizações, foram os seguintes:

| Período de / Exercício findo em | Subclasses | PL médio | Valor da cota | % Rentabilidade | % Rentabilidade teórica (*) |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2026 | Subordinada Júnior | 949.285 | 1.773,76 | 32,36 | 32,36 |
| 31/01/2026 | Sênior | 322.564 | 324.598.783,26 | (24,51) | 16,21 |
| 01/10/2024 a 31/01/2025 | Subordinada Júnior | 708.584 | 1.340,1294 | 3,40 | 3,40 |
| 04/11/2024 a 31/01/2025 | Sênior | 186.795 | 429.991.502,3813 | 1,17 | 3,08 |
| 01/02/2024 a 30/09/2024 | Subordinada Júnior | 477.532 | 1.296,0543 | 6,15 | 6,15 |

(*) Sem considerar os efeitos das amortizações exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 16 Demandas judiciais

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo figurava no polo passivo de processos judiciais de natureza cível, classificados conforme avaliação da probabilidade de perda a seguir:

| Risco de perda | Quantidade de processos | Valor Original da Causa (R$ mil) | Valor atualizado da Causa (R$ mil) |
|---|---|---|---|
| Provável | 1 | 26 | 17 |
| Possível | 10 | 395 | 1.878 |

Com base na avaliação dos assessores jurídicos e na melhor estimativa da Administração, foi reconhecida provisão para perdas no montante de **R$ 15**, correspondente a parte das ações classificadas como de **perda provável**. Na referida data, **ainda não havia sido registrada provisão adicional de R$ 12**, referente aos demais processos com risco provável, cuja constituição está prevista para o exercício seguinte.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo figurava no polo passivo de processos judiciais de natureza cível, classificados conforme avaliação da probabilidade de perda a seguir:

| Risco de perda | Quantidade de processos | Valor Original da Causa (R$ mil) | Valor atualizado da Causa (R$ mil) |
|---|---|---|---|
| Provável | 3 | 26 | 27 |
| Possível | 5 | 395 | 402 |

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



## 17 Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

## 18 Encargos do Fundo

| | Exercício findo em 31/01/2026 | | Período de 01/10/2024 a 31/01/2025 | | Período de 01/02/2024 a 30/09/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valores | % sobre o PL médio | Valores | % sobre o PL médio | Valores | % sobre o PL médio |
| Agente de cobrança | 20.433 | 3,37 | 5.024 | 0,60 | 8.328 | 1,74 |
| Serviços bancários | 15.594 | 2,57 | - | - | - | - |
| Taxa de gestão | 53 | 0,01 | 31 | - | 1.343 | 0,28 |
| Taxa de administração | 2.534 | 0,42 | 314 | 0,04 | 405 | 0,08 |
| Taxa de custódia | 605 | 0,10 | 51 | 0,01 | 273 | 0,06 |
| Taxa de controladoria | - | - | (1) | - | 221 | 0,05 |
| Registradora | 304 | 0,05 | 24 | - | - | - |
| Auditoria externa | 65 | 0,01 | 48 | 0,01 | 59 | 0,01 |
| Taxa de fiscalização CVM | 51 | 0,01 | 16 | - | 25 | 0,01 |
| Taxa de escrituração | - | - | - | - | 20 | - |
| Serviços de assessoria financeira | 805 | 0,13 | 6.802 | 0,81 | - | - |
| Consultoria jurídica | - | | 267 | 0,03 | 14 | - |
| Demandas judicias | - | | - | - | 15 | - |
| Outras despesas | 53 | 0,01 | - | - | 4 | - |
| | **40.497** | **6,68** | **12.576** | **1,50** | **10.707** | **2,23** |
| PL Médio | **607.021** | | **842.637** | | **477.532** | |

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o montante de R$ 15.594 registrado na rubrica “Serviços bancários” refere-se a tarifas incidentes sobre a conta de cobrança mantida junto à QI Tech. Até o exercício anterior, tais valores eram deduzidos diretamente dos recursos transferidos ao Fundo, não sendo reconhecidos de forma analítica na contabilidade. A partir de 2026, essas despesas passaram a ser registradas de forma segregada. Os valores relativos a períodos anteriores, no montante de R$ 11.675, foram reconhecidos na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, na rubrica “Ajustes de exercícios anteriores”.

No Período de 7 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, **o** valor de R$ 6.802, registrado na rubrica "Serviços de assessoria financeira", refere-se à despesa aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de outubro de 2024. Nessa ocasião, foi autorizada a utilização dos recursos do Fundo para o pagamento de todos os custos e despesas relacionados à referida Ata, incluindo, mas não se limitando a:

(i) honorários devidos ao Mayer Brown Serviços de Consultoria Empresarial Ltda. e ao Pinheiro Neto Advogados, relativos aos serviços prestados entre abril e outubro de 2024; e
(ii) comissões devidas ao Cotista Sênior, decorrentes da aquisição da Cota Sênior.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



# 19 Partes relacionadas

**Despesas e saldos**

Foram realizadas as seguintes transações entre o Fundo, os Administradores, Custodiantes e Gestores:

| | | Exercício findo em 31/01/2026 | | Período de 01/10/2024 a 31/01/2025 | | Período de 01/02/2024 a 30/09/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Parte relacionada** | **Transações** | **Ativo/ passivo** | **Despesa** | **Ativo/ passivo** | **Despesa** | **Despesa** |
| Banco Genial S.A. | Disponibilidades | 7 | - | 9 | - | - |
| Banco Genial S.A. | Taxa de Administração | 316 | 2.534 | 94 | 254 | - |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Administração | - | - | - | 60 | 405 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Escrituração | - | - | - | - | 20 |
| Oliveira Trust Servicer S.A. | Taxa de Controladoria | - | - | - | - | 221 |
| Banco Genial S.A. | Taxa de Custódia | 15 | 605 | 5 | 51 | - |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Custódia | - | - | - | - | 273 |
| Genial Gestão Ltda. | Taxa de Gestão | 4 | 53 | 4 | 19 | - |
| Vert Gestora de Recursos Fin. Ltda. | Taxa de Gestão | - | - | - | 12 | 1.343 |
| | | **342** | **3.192** | **112** | **396** | **2.262** |

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Fundo realizou a venda de parte da carteira de Direitos Creditórios para o GONN II FIDC, parte relacionada do Cotista subordinado.

# 20 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como na CVM.

# 21 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 09 de junho de 2025, foi deliberada: (i) a alteração da definição no Regulamento do Fundo do item Período de Transição do Fundo, prorrogando-o até 31 de março de 2025; (ii) a alteração dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios, para prever taxa de desconto máxima de 13% ao mês; (iii) a autorização para transferência de determinados direitos creditórios vencidos ao GONN II FIDC, pelo valor presente líquido das respectivas posições, conforme abertura na Nota Explicativa nº 7(d); (iv) a aprovação integral do Regulamento atualizado; (v) a autorização ao Administrador para pagamento dos custos e despesas relacionados à assembleia e adoção de todas as providências necessárias à implementação das deliberações, com efeitos retroativos a 16 de março de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 06 de novembro de 2025, foi deliberada: (i) a aprovação da 2ª emissão de Cota Sênior do Fundo; (ii) a consolidação da Cota Sênior da 1ª e da 2ª emissões, passando o Fundo a manter apenas uma Cota Sênior em circulação; (iii) a inclusão da 99Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. como instituição financeira parceira apta a originar direitos creditórios para aquisição pelo Fundo, condicionada à realização e aprovação prévia de auditoria pelo Cotista Sênior; (iv) a alteração da estrutura de contas do Fundo, com previsão de conta caução vinculada à 99Pay SCD; (v) a inclusão de novos eventos de avaliação no Regulamento; (vi) a aprovação integral do Regulamento atualizado; (vii) a autorização ao Administrador para adoção de todas as medidas necessárias à execução das deliberações.

Docusign Envelope ID: C1F88723-B6F5-8C14-8102-4FBE4AA46DC2



Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2025, foi deliberada: (i) a caracterização de Evento de Pagamento Qualificado, nos termos do Regulamento; (ii) a realização de amortização antecipada extraordinária das Cotas Sênior no montante total de R$ 105.000; (iii) a autorização ao Administrador para proceder a todos os atos necessários à implementação da amortização, a ser paga aos cotistas em até dois dias úteis.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ 097090/O-4